

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BA.

RECEBIDO

Em, 19/03/2005

Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 19/2005.

**ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 30/03/2005**
Pereira

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DOS
PRODUTORES RURAIS DA
MANDIOCA BRAVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA MANDIOCA BRAVA, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 03.290.435/0001-06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de Março de 2005.


Analía Leal dos Santos
**ANALIA LEAL DOS SANTOS
VEREADORA**

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00013368

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.290.435/0001-06	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/07/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MANDIOCA BRAVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE MANDIOCA BRAVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO POVOADO MANDIOCA BRAVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48430-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PARIPIRANGA	UF BA
CAIXA PÓSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 383.052.085-91	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



7 891027 120580

Assembleia Geral de Fundação da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Quixaba

Aos dez dias do mês de Outubro de 1995, as dez
no salão localizado na escola Municipal, no Povoado Qui
neste Município de Paripiranga, Estado da Bahia, loc
especialmente cedido para serli de sede Provisória, re
zou-se a primeira reunião da Assembleia geral d
fundação da Associação Comunitária dos Produtores
Rurais de Quixaba, em cuja reunião estavam pres
pessoas ligadas a diversas atividades produtiva do povo
Comerciantes, agricultores, pecuaristas e outros element
de proxições relacionadas com as atividades econôm
e produtivas desta localidade. Assumindo a direção d
trabalhos, pela Comissão Provisória de Constituição
da Entidade, os participantes do conclave decidiram
escolha para presidir e secretariar a sessão os sr
gentrudes Maria Oliveira e Maria Gabriela do Nascimento,
respectivamente, pelo Presidente da sessão foi determin
a leitura da ordem do dia do seguinte teor: a)
Constituição da Entidade; b) Eleição da Mesa; e) Posse
Diretoria e do Conselho Fiscal. Flito isso, a proclama
por unanimidade a Constituição da Entidade e pr
se a leitura do seu Estatuto, o qual foi submetido
votação, sendo aprovado, também por unanimidade. E
seguida, ainda, pela presidente da sessão, foi declar
que a partir do quele momento estava fundada a
Associação Comunitária dos produtores Rurais da Quix
Entidade Civil de fins não lucrativos, com sede no povo
da Quixaba, neste Município, com a finalidade pricip
definida estatutariamente de defender, coligar e ins
Os seus associados especialmente as Classes. Produto
do Povoado, reunido profissionais da área Agrícola, pecu
comercial e outros, todos associados por adesão voluntária

Sequenciando os trabalhos, pelo Presidente da sessão, foi dito que em cumprimento o quanto dispõe os Estatutos da Entidade recém criada, passava a proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com mandato previsto para o quatriênio 95/99. Foi apresentada na oportunidade a chapa a seguir discriminada, a qual, por aclamação de todos os presentes, veio ser eleito: Presidente - Gtrudes Maria Oliveira, Vice-Presidente José de Andrade Nunes, Secretária Maria Givalda do Nascimento, Tesoureiro - Maria Sônia Oliveira Conceição. Foram escolhidos para compor o Conselho Fiscal: José Fagundes dos Santos, Josélito Batista de Santana, Dimeusa Maria dos Santos. Suplentes: Aldina Mercis dos Santos, Raimunda Fagundes de Andrade Nunes e Maria Oliveira da Conceição Santos. Após declarados eleitos os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, prestaram os cumprimentos de praxe. Tomando posse nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo para tratar pelo Sr. Presidente da sessão, foi declarada encerrada a presente sessão determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por mim, Maria Givalda do Nascimento Secretária da sessão, pelos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e pelos demais presentes. Ass. Maria Givalda do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, residente na Quixaba. Presidente: Gtrudes Maria Oliveira, brasileira, solteira, agricultora, residente na Quixaba; Vice-Presidente - José de Andrade Nunes brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Quixaba, Secretária Maria Givalda do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora residente na Quixaba; Tesoureira: Maria Sônia Oliveira Conceição, brasileira, solteira, agricultora, residente na Quixaba; Conselho Fiscal: José Fagundes dos Santos, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Quixaba; Josélito Batista de Santana, brasileiro, casado, agricultor, residente em Terra Branca, Dimeusa Maria dos Santos, brasileira, solteira,

o, agricultora, residente na Quixaba; Suplentes: Alda
 ces Mercês dos Santos, brasileira, solteira, agricultora,
 edente na Quixaba; Raimundo Fagundes de Andrade
 col, brasileira, casada, agricultora, residente na Quixaba
 Foi Maria Oliveira da Conceição Santos, brasileira, e
 mi agricultora, residente na Quixaba, neste Município.
 a Raimundo Oliveira dos Conceição, brasileiro, casado
 lnte Militar, residente na cidade de Paripiranga; Remivaldo
 ato, Dimantel Lima, brasileiro, solteiro, advogado, residente
 dos cidade de Paripiranga neste Estado. Certificado
 s, a presente ata encontra-se lavrada no livro de
 Registro das Assembleias gerais da Associação Com
 de Tária dos Produtores Rurais da Quixaba.

- 1.º x Gertrudes Maria Oliveira
- 2.º x Maria Giselda do Nascimento
- 3.º x José de Andrade Nunes
- 4.º x Maria Souza Oliveira Conceição
- 5.º x José Fagundes dos Santos
- 6.º x Demunza Maria das Santos
- 7.º x Aldina Mercês dos Santos
- 8.º x Raimundo Fagundes de Andrade Nunes
- 9.º x Beneci Teixeira da Silva Conceição
- 10.º x Maria Oliveira da Conceição Santos
- 11.º x Raimundo Oliveira da Conceição

12.º Estatuto da Associação Comunitária Dos Produtores Rura
 etário, Quixaba.

13.º Capítulo I

DO nome, Sede Duração e Objetivos
 Art. 1.º A Associação Comunitária dos Produtores
 luro, da Quixaba é uma Sociedade Civil, sem fins l
 de VOS, com prazo de duração indeterminado, situa
 lre, no povoado Quixaba, Município de Paripiranga, Est
 2.º da Bahia, que será regida pelo presente Estatuto e